

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal de Missão Velha/CE, no dia 17 de abril de 2025 (quinta-feira da Semana Santa), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA, Estado do Ceará, LUIZ ROSEMBERG DANTAS MACÊDO FILHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a tradição e a fé cristã consagradas à Semana Santa, período no qual se celebra, de forma solene, a memória da Paixão, Morte e Ressurreição de Jesus Cristo;

CONSIDERANDO que a quinta-feira da Semana Santa, neste ano de 2025, recairá no dia 17 de abril;

CONSIDERANDO que o dia 18 de abril de 2025 (Sexta-Feira Santa) é feriado religioso nacional,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo o expediente do dia 17 de abril de 2025 (quinta-feira da Semana Santa), em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Missão Velha/CE.

Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica aos serviços públicos essenciais, que, por sua natureza, não podem sofrer descontinuidade, tais como: I – atendimento médico de urgência e emergência; II – coleta de lixo e limpeza urbana; III – segurança pública; IV – demais serviços que, por sua natureza, sejam considerados indispensáveis à coletividade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

Missão Velha – CE, 15 de abril de 2025.



LUIZ ROSEMBERG DANTAS MACÊDO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL